

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício nº 013/2021 – CCJR

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Câmara Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

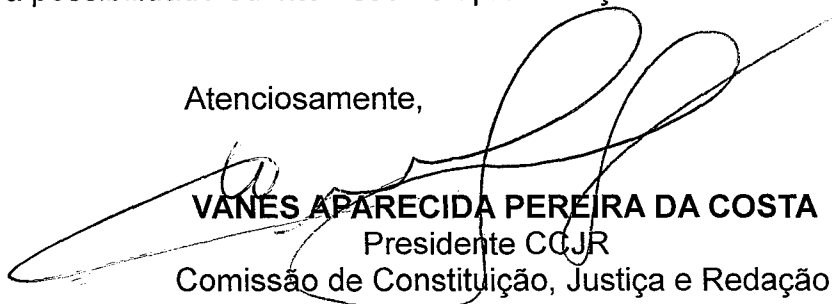
Excelentíssimo Presidente,

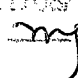
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação está analisando o Projeto de Lei nº. 045/2021.

Ocorre que, apesar da regularidade do mesmo nos aspectos de iniciativa e competência, por analogia, entendemos ser necessário a apresentação de emendas para adequações.

Neste sentido, vimos solicitar a Vossa Excelência o obséquio de encaminhar o ofício em anexo ao Senhor Prefeito Municipal requerendo informações quanto a possibilidade ou interesse de apresentação de Emenda ao PL nº 045/2021.

Atenciosamente,


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente CCJR
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 032021
Data/Hora: 11/08/2021 10:21:32
Responsável: 

Ofício nº 012/2021 – CCJR

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Assunto: Solicita informações sobre a possibilidade de adequações no texto do Projeto de Lei nº 045/2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 045/2021, de autoria desse Executivo, que *“Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - PPPs do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.”*

Ocorre que, apesar da regularidade do mesmo quanto aos aspectos de iniciativa e competência, por analogia e, conforme Parecer do Procurador Jurídico da Casa, se faz necessária a apresentação de emendas para adequações.

Dessa forma, solicitamos informações a Vossa Excelência se há possibilidade ou interesse de apresentação de Emenda ao PL nº 045/2021 por parte do Executivo, dos seguintes termos:

a) supressão das expressões “contratos privados, os convênios e os atos unilaterais” e referência a “contrato administrativo de concessão” contidos no art. 4º, inciso IV, da proposição;

b) supressão da expressão “mediante outorga de poderes ao contratado”, contidos no art. 6º, § 1º da proposição.

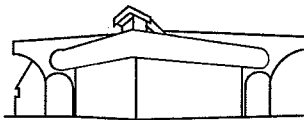
Atenciosamente,



VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0388-2021

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Ofício nº 012/2021 – CCJR, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que solicita informações sobre possibilidade de apresentação de Emenda ao Projeto de Lei nº 045/2021, em trâmite na Câmara Municipal, visando a adequações na redação do projeto.

Informamos que, de acordo com o art. 100, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, essa administração tem até vinte (20) dias para manifestar-se sobre o pedido de informações da Comissão, ficando a tramitação do projeto interrompida durante esse período.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 2791
Data: 11/08/2021

VISTO

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br